



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO nº.: 10153/2024 R3/131.230 (REURB-E-S)

VILA COLÔNIA PIMENTA

O **Município de Indaiatuba**, por intermédio do Departamento de Rendas Imobiliárias, procedeu à apuração e **CERTIFICA**, na presente data, que a Gleba identificada pelo número de matrícula **131.230**, localizada no Bairro Pimenta, Quadra SN, GL SN, Logradouro SN, se refere ao Núcleo Urbano Informal Consolidado nominado **VILA COLÔNIA PIMENTA**, que foi regularizado no processo administrativo de regularização fundiária – **REURB-E-S, de número 7626/2023** e que foi implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula número 131.230 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, conforme R3/131.230.

Certifica que, o valor venal apurado para referida Gleba é de *R\$ 61.520,63 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos)*, equivalente a *R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)* por metro quadrado. Desse modo, o valor venal das unidades imobiliárias foi calculado para o exercício de 2024, conforme discriminado nas seguintes importâncias:

CADASTRO	Quadra	Lote	M ²	Valor Venal	
6003.0901.0-4	A	1	221,04	R\$	455,34
6003.0902.0-3	A	2	301,42	R\$	620,93
6003.0903.0-2	A	3	300,31	R\$	618,64
6003.0904.0-1	A	4	303,41	R\$	625,02
6003.0905.0-0	A	5	299,24	R\$	616,43
6003.0906.0-9	A	6	301,68	R\$	621,46
6003.0907.0-8	A	7	297,87	R\$	613,61
6003.0908.0-7	A	8	292,97	R\$	603,52
6003.0909.0-6	A	9	299,7	R\$	617,38
6003.0910.0-3	A	10	294,78	R\$	607,25
6003.0911.0-2	A	11	264,63	R\$	545,14
6003.0912.0-1	A	12	303,95	R\$	626,14
6003.0913.0-0	A	13	295,88	R\$	609,51
6003.0914.0-9	A	14	217,93	R\$	448,94
6003.0915.0-8	A	15	82,24	R\$	169,41
6003.0916.0-7	A	16	291,04	R\$	599,54
6003.0917.0-6	A	17	302,99	R\$	624,16
6003.0918.0-5	A	18	306,12	R\$	630,61
6003.0919.0-4	A	19	271,92	R\$	560,16
6003.0920.0-1	A	20	298,57	R\$	615,05
6003.0921.0-0	A	21	304,54	R\$	627,35
6003.0922.0-9	A	22	296,44	R\$	610,67
6003.0923.0-8	A	23	297,3	R\$	612,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6003.0924.0-7	A	24	298,39	R\$	614,68
6003.0925.0-6	A	25	299,29	R\$	616,54
6003.0926.0-5	A	26	303,32	R\$	624,84
6003.0927.0-4	A	27	294,53	R\$	606,73
6003.0928.0-3	A	28	301,15	R\$	620,37
6003.0929.0-2	A	29	218,25	R\$	449,60
6003.0930.0-9	A	30	88,03	R\$	181,34
6003.0931.0-8	A	31	91,82	R\$	189,15

Conforme consta no expediente nº **7626/2023**, foi emitida a certidão, a qual foi juntada ao processo administrativo. Eu, *Douglas Nunes Oliveira*, Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, a escrevi e emiti. Eu, *Sergio Henrique Dias*, Procurador do Município, a conferi e subscrevi.

Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2024.